



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Departamento Geral de Administração e Finanças

13.02.10.09

TERMO DE DISTRATO nº57/2016

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 015/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E A EMPRESA FÊNIX INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO LTDA - EPP, QUE TEM POR OBJETO SUA EXTINÇÃO, NA FORMA ABAIXO.

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Secretaria de Estado de Fazenda, situada à Avenida Presidente Vargas, nº 670, Centro / Rio de Janeiro / RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 42.498.675/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Estado de Fazenda, **GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA**, portador da cédula de identidade nº 43300499 e inscrito no CPF/MF sob o nº 494.126.476-20, e a empresa **FÊNIX INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO LTDA - EPP**, situada na Rua Av. Geraldo Potiguaras S. Franco, 790, Bairro Pq. Das empresas, Mogi Mirim, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.917.511/0001-06, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **ANA CAROLINA NUCCI JULIANI DANTE**, cédula de identidade nº 22.325.319, expedida pelo CI RG/SSP, inscrita no CPF/MF sob o nº 168.504.128-09, resolvem assinar o presente **TERMO DE DISTRATO**, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no Processo Administrativo nº E-04/056.689/2014, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Departamento Geral de Administração e Finanças

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a rescisão do **CONTRATO Nº 015/2016**, relativo à aquisição de arquivos de aço, com 05 (cinco) gavetas, **LOTE IV**, com fundamento art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, mediante o interesse mútuo das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS

O presente **DISTRATO** operará efeitos a partir da data de hoje, declarando a **CONTRATANTE**, que aceita, em caráter definitivo, a não execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

Por este Termo as partes declaram-se plenamente satisfeitas e concedem mútua, irrevogável e total quitação das obrigações pactuadas, concordando em nada mais reivindicar em juízo ou fora dele à conta de obrigações assumidas com terceiros, indenizações, compensações ou quaisquer valores financeiros relativos ao Contrato ora extinto.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do Termo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATADA**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.





Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Departamento Geral de Administração e Finanças

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 21 de Julho de 2016.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ
GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

Luiz Cláudio F. L. Gomes
Subsecretário Geral de Fazenda
e Planejamento
Funcional 4234966-7

FÊNIX INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO LTDA - EPP IDENTIFICAÇÃO
ANA CAROLINA NUCCI JULIANI DANTE

TESTEMUNHAS:

Igor Matias G. da Silva
CPF: 72727877-30

Karyo Felipe Soares
CPF: 113.164.867-61



PODER EXECUTIVO

Table with 3 columns: Proc. Administrativo, Instrumento, and Data. Row 1: E-12/041127/2016, Portaria, 08/08/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2016
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
Presidente
PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4886 DE 08 DE AGOSTO DE 2016

DESIGNA AGENTES PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Proc. Administrativo nº E-12/04/0454/2016; e

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade do trânsito designar agentes para lavrar autos de infração.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para executarem fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado

Table with 4 columns: GRADUAÇÃO, NOME, ID FUNCIONAL, and LOTAGEM. Rows include: 1. SGT, RAYMOND GREGO FRAGA DE ANDRADE JUNIOR, 81399411, 81 BPM; 2. SGT, LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA, 81399412, 81 BPM.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2016
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
Presidente

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
ATO DA SUBSECRETARIA EM EXERCÍCIO
DE 09.08.2016

DESIGNA os servidores EDER INOCENCIO TERRILL, Id Funcional 3406031-5, DAITI HAMANAKA, Id Funcional 3485313-7 e ROSANA MARIA DO NASCIMENTO MENDES, Id Funcional 2013355-3 para compor a Comissão de Avaliação das Manifestações de Interesse, realizadas no âmbito de consultoria individual para planejar o estudo de avaliação de impacto do Programa da Formação Continuada de Docentes e de Formação de Docentes para atuação no Programa Nova EJA da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro (SE-EDUC/RJ), estabelecida através da SM/CI nº 202/2016. Processo nº E-01/084/166/2016.

Id: 1975833

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 08/08/2016

APOSENTA, A PEDIDO DOMINGOS JOSÉ FONSECA DE FREITAS Técnico Previdenciário I matrícula 2316-8 Id Funcional 206032-1, do Quadro Especial Complementar do RIOPREVIDÊNCIA, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005

Id: 1975880

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 08/08/2016

PROC. Nº E-01/080/2956/2016 - FICAM FIXADOS os proventos referentes à aposentadoria do servidor DOMINGOS JOSÉ FONSECA DE FREITAS, Técnico Previdenciário I matrícula 2316-8, Id Funcional 206032-1.

Id: 1975882

Secretaria de Estado de Governo

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 21/03/2016

*PROCESSOS NºS E-15/001/128/2016 E SEUS APENSOS E-15/001/127/2016, E-15/001/2489/2015, E-15/001/2488/2015, E-15/001/2486/2015, E-15/001/1978/2015, E-15/001/1894/2015 - RECONHECIMENTO A DÍVIDA em favor da Empresa FULL LOG TRANSPORTES LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº 04.654.718/0001-10 no valor total de R\$ 709.107,13 (setecentos e noventa mil cento e setenta reais e trinta centavos), não pagos na época própria, referentes ao Contrato SEGOV nº 018/2014, de prestação de serviços de locação de veículos, no período do junho a dezembro de 2015

*Repubiicado por incorreção no original publicado no DO de 22/03/2016

Id: 1975802

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA JURÍDICA

DESPACHO DO DIRETOR-JURÍDICO DE 28/03/2016

PROCESSO Nº E-12/142.785/2011 - MERCADO LIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA - DRA. DJENANE CAMPOS CABRAL OAB/RJ 131.386 E LIDERPRIME - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA - DRA. DÉBORA PERES DEMETROFF - OAB/SP 273.316

HOMOLOGAÇÃO a manifestação da Assessoria Jurídica e anulo a decisão de fls. 74/78 Notificando-se LIDERPRIME - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA. Em virtude do agravamento da situação da Formadora MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA, o qual futuro no parágrafo único do art. 63 da Lei Estadual nº 5.427/2009, desde, por ora, de homologar o parecer reto no que tange à aplicação da multa, e DETERMINO A NOTIFICAÇÃO da Formadora em epígrafe para a apresentação das alegações finais após a juntada das Alegações, retornem o processo PA a esta Diretoria Jurídica para análise, reformo ou homologação do parecer reto.

Id: 1975857

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA JURÍDICA

DESPACHOS DO DIRETOR-JURÍDICO DE 24-05-2016

PROCESSO Nº E-12/082/119/2013 - MAGAZINE LUIZA S/A
PROCESSO Nº E-24/004/1017/2013 - GARANTECH GARANTIA E SERVIÇOS LTDA - DRA. ALINIE DA MATTA MOREIRA - OAB/SP 269.584.

NEGO PROVIMENTO do recurso o mantendo a decisão proferida em primeira instância pelos seus próprios fundamentos. Dessa forma, intimar-se as empresas acima mencionadas para o pagamento da multa, no prazo de trinta dias, nos termos do art. 5º do Decreto Federal nº 2.181/1997, sob pena de inscrição em dívida ativa, nos termos do que determina o art. 45 da Lei nº 6007/2011.

Id: 1975858

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA JURÍDICA

DESPACHOS DO DIRETOR-JURÍDICO DE 09/08/2016

PROCESSO Nº E-12/143.900/2012 - TIM CELULAR - DRA. LÍDIA RICARDO PICONI DE FARIA - OAB/RJ 179.516
PROCESSO Nº E-12/082/187/2013 - TIM CELULAR S/A - DRA. LÍDIA RICARDO PICONI DE FARIA - OAB/RJ 179.516
PROCESSO Nº E-24/004/4775/2013 - TIM CELULAR S/A - DRA. LÍDIA RICARDO PICONI DE FARIA - OAB/RJ 179.516
PROCESSO Nº E-24/004/5197/2013 - TIM CELULAR S/A - DRA. LÍDIA RICARDO PICONI DE FARIA - OAB/RJ 179.516
PROCESSO Nº E-12/147.280/2012 - TIM CELULAR S/A - DRA. LÍDIA RICARDO PICONI DE FARIA - OAB/RJ 179.516
PROCESSO Nº E-24/004/4058/2013 - TIM CELULAR S/A - DRA. LÍDIA RICARDO PICONI DE FARIA - OAB/RJ 179.516
PROCESSO Nº E-24/004/5120/2013 - TIM CELULAR S/A - DRA. LÍDIA RICARDO PICONI DE FARIA - OAB/RJ 179.516
PROCESSO Nº E-24/004/4772/2013 - TIM CELULAR S/A - DRA. LÍDIA RICARDO PICONI DE FARIA - OAB/RJ 179.516
PROCESSO Nº E-24/004/7223/2013 - TIM CELULAR S/A - DRA. LÍDIA RICARDO PICONI DE FARIA - OAB/RJ 179.516
PROCESSO Nº E-12/082/1779/2013 - TIM CELULAR S/A - DRA. LÍDIA RICARDO PICONI DE FARIA - OAB/RJ 179.516
PROCESSO Nº E-24/004/5234/2013 - TIM CELULAR S/A - DRA. LÍDIA RICARDO PICONI DE FARIA - OAB/RJ 179.516
PROCESSO Nº E-12/082/1335/2013 - TIM CELULAR S/A - DR. RODRIGO DE LIMA QUINTAS DOS SANTOS - OAB/RJ 166.805.
PROCESSO Nº E-24/004/4848/2013 - TIM CELULAR S/A - DRA. LÍDIA RICARDO PICONI DE FARIA - OAB/RJ 179.516
PROCESSO Nº E-12/082/1274/2013 - V.N.R. FILMES LTDA - DR. LUCIANO OLIVEIRA BARBOSA - OAB/RJ 83.655
PROCESSO Nº E-24/004/6817/2013 - VALÔNIA SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E PARTICIPAÇÕES - DRA. VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA FRANÇA - OAB/SP 329.013
PROCESSO Nº E-24/004/3024/2013 - VALÔNIA SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E PARTICIPAÇÕES - DRA. VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA FRANÇA - OAB/SP 329.013

PROCESSO Nº E-24/004/7633/2013 - VIA VAREJO S/A - DR. MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA - OAB/RJ 173.524
PROCESSO Nº E-24/004/1677/2013 - VIA VAREJO S/A - DRA. TEIZA MELINI GIMENES - OAB/SP 223.037
PROCESSO Nº E-24/004/4725/2013 - VIAMAR VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - DRA. RENATA FRAGA GRILLO - OAB/RJ 137.803
PROCESSO Nº E-24/004/1148/2013 - VIAMAR VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - DRA. RENATA FRAGA GRILLO - OAB/RJ 137.803
PROCESSO Nº E-12/082/1308/2013 - VITÓRIA F A MAT. CO102 - DRA. RICARDO MACHADO CALDARA - OAB/RJ 61.994
DR. RAFAEL SOARES FARIAS - OAB/RJ 141.304
PROCESSO Nº E-24/004/3812/2013 - VOLKSWAGEN DO BRASIL - DRA. RENATA DE SOUZA ARAÚJO - OAB/RJ 145.198
PROCESSO Nº E-24/004/1378/2014 - VSS SOLUÇÕES GERENCIAIS LTDA.
PROCESSO Nº E-12/141.659/2011 - WAL. MART - DR. ANDRÉ GONCALVES DE ARRUDA - OAB/SP 200.777
PROCESSO Nº E-24/004/908/2013 - WALDO HÓVEIS E DECORAÇÕES - DRA. ELIZABETH PINHEIRO DE OLIVEIRA - OAB/RJ 71.689
PROCESSO Nº E-24/004/0298/2013 - WEBJET LINHAS AÉREAS S/A - DR. RICARDO MACHADO CALDARA - OAB/RJ 61.994
PROCESSO Nº E-24/004/8453/2013 - WHIRLPOOL S/A - DR. MARIO OSCAR CHAVES DE OLIVEIRA - OAB/RJ 15.591
PROCESSO Nº E-12/148.488/2012 - WHIRLPOOL S/A - DRA. ALEXANDRA BARBOSA - OAB/RJ 176.913
PROCESSO Nº E-24/004/6934/2013 - WISE UP
PROCESSO Nº E-24/004/4881/2013 - YASHIM MÓVEIS
PROCESSO Nº E-12/082/2414/2013 - ZATIK TECNOLOGIA S/A - DR. CARLOS ALBERTO TORIJO JUNIOR - OAB/SP 247.319
PROCESSO Nº E-24/004/480/2016 - ZILD'S BR LTD
PROCESSO Nº E-24/004/3700/2013 - ZURICH BRASIL SEGUROS S/A - DR. BRUNO ROZENBERG - OAB/RJ 154.926

DETERMINO o arquivamento dos processos acima relacionados. Id: 1975856

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 09/08/2016

PROCESSO Nº E-24/004/1269/2016 - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS CEDAE - DR. FÁBIO LUGÃO - OAB/RJ 159.873
PROCESSO Nº E-24/004/4968/2016 - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS CEDAE - DR. FÁBIO LUGÃO - OAB/RJ 159.873
PROCESSO Nº E-24/004/4688/2016 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICO SASE

DETERMINO o arquivamento dos processos acima relacionados. Id: 1975855

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUBSECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E FINANÇAS
DESPACHO DA SUBSECRETARIA-ADJUNTA DE 02/08/2016

PROCESSO Nº E-01/067/1168/2016 - PAULO ROBERTO DE SOUZA TAVARES - Id. Funcional 378958-3 - matrícula 190739-3. Material FIXADOS os proventos mensais do inatividade com validade a contar de 28/07/2016.

Id: 1975676

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

3ª CÂMARA
PAUTA DE JULGAMENTO

A SENHORA PRESIDENTE DA 3ª CÂMARA DO CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DRª FERNANDA JANAINA JORGE MARTA, comunica que se acham em pauta para julgamento em sessão pública, no dia 31 de agosto de 2016, às 13:00h (treze horas) no recinto do Plenário, II Av. Erasmo Braga nº 118, 12º andar, sala 1216, na cidade do Rio de Janeiro, os seguintes processos:
RECURSO Nº 3.218/2013 - PROCESSO Nº E-26/005/2448/2013 RECORRENTE: MAYKA IVA MARQUES FIORE
RELATORA: Consª Solange Maria Motta Cardoso
REVISORA: Consª Arlene de Souza Paula
OBJETO: Acumulação de cargos.
RECURSO Nº 3.401/2015 - PROCESSO Nº E-01/005/2419/2014 RECORRENTE: RONALDO CARNEIRO DOS SANTOS
RELATOR: Consª Jorgelina Alves Pereira
REVISORA: Consª Solange Maria Motta Cardoso
OBJETO: Acumulação de Cargos
RECURSO Nº 2.881/2012 - PROCESSO Nº E-26/33220/2011 RECORRENTE: CLAUDIANA CHAGAS DE SOUZA
ADVOGADA: DRª Maristech Ribeiro Farias - OAB/RJ 146065
RELATORA: Consª Solange Maria Motta Cardoso
REVISORA: Consª Arlene de Souza Paula
OBJETO: Acumulação de Cargos
ATENÇÃO: É facultado aos Recorrentes, de acordo com os arts. 48 in fine, e 56, caput, ambos do Regulamento Interno, publicado no D.O. de 09.02.83, pessoalmente ou por intermédio de representante legal, usarem da palavra, se possível, em defesa de seus direitos, por quinze minutos, prorrogáveis por mais cinco, a critério da Presidência, ou apresentarem resumo por escrito dessa mesma defesa.

Id: 1975828

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 1021 DE 08 DE AGOSTO DE 2016

DELEGA COMPETÊNCIAS PARA PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA, REVOGANDO A RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 1005, DE 16 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e o § 1º do art. 82 da Lei nº 287, de 04.12.79 (Código de Administração Financeira e Contábil do Estado do Rio de Janeiro) e tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei nº 239, de 21.07.75, e no Parágrafo Único do art. 35 do Regulamento, a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28.04.80.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada a LUIZ CLAUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES, Identidade Funcional nº 4284968-7, Subsecretário Geral de Fazenda, competência para, na qualidade do Ordenador do Despesas, autorizar, transferir e movimentar recursos financeiros, a partir dos Programas de Trabalho das Unidades Orçamentárias, que integram a estrutura básica desta Secretaria do Estado.

Art. 2º - A presente delegação outorga a autoridade indicada, no caput do art. 1º desta Resolução, competência para praticar todos os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, que aprovou o Código de Administração Financeira e Contábil do Estado do Rio de Janeiro, e também para:

- I - autorizar a abertura de contas, aprovar os respectivos resultados e adjuviciar os objetos do certame, bem como anulá-las e revogá-las;
II - assinar contratos decorrentes de procedimentos licitatórios ou não e autorizar reajustamentos previstos em leis e regulamentos;
III - dispensar licitações e reconhecer os casos de inexigibilidade;
IV - autorizar a emissão de notas de empenho, emitir ordens de pagamentos e cheques normativos, bem como movimentar contas e transferências financeiras, em nome desta Secretaria do Estado.

V - aplicar ou reter as penalidades administrativas previstas em lei, inclusive as pecuniárias quando verificadas descumprimentos de obrigações contratuais, inclusive insolvência de prazos, nos casos de fornecimento de materiais, prestações de serviços e execução de obras;

VI - autorizar a concessão do adiantamento e aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas;

VII - reconhecer dívidas;

VIII - autorizar a aquisição de passagens aéreas;

IX - autorizar a concessão de diárias;

X - assinatura do ato concessivo do aposentadoria e respectiva fixação de proventos, inclusive quanto às aposentadorias por invalidez com proventos integrais;

XI - concessão de auxílio-funeral e auxílio-natalidade nos termos da rotina padrão estabelecida pela Secretaria do Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG;

XII - concessão de bono de permanência;

XIII - responder pelas atribuições da Lei Complementar nº 134, de 29 de dezembro de 2009, nas ausências e impedimentos do Gestor do FAF (Fundo Especial de Administração Fazendária).

Art. 3º - Da presente Resolução será dada conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado, conforme disposto no Parágrafo Único do artigo 289 da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e aos órgãos de controle interno desta Secretaria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20 do julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2016

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Fazenda

Id: 1975634

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 1022 DE 08 DE AGOSTO DE 2016

DELEGA COMPETÊNCIA AO SUBSECRETÁRIO GERAL DE FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, REVOGANDO A RESOLUÇÃO SEFAZ 1005, DE 16 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto 44.481 de 22 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada a LUIZ CLAUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES, Identidade Funcional nº 4284968, Subsecretário Geral de Fazenda, competência para, nos termos do autorizado no art. 2º do



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.rio.rj.gov.br. Assinado digitalmente em Quarta-feira, 10 de Agosto de 2016 às 02:43:07 -0300.

A assinatura não possui validade quando impresso.

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

*IDENTIFICAÇÃO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AGENERSA Nº 003/2016. PARTES: AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA E LC ENCADERNADA HOSPITAL DO LIVRO LTDA ME. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. ASSINATURA: 06 de setembro de 2017. DATA DE INÍCIO: 13 de setembro de 2017. VALOR: R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93. PROCESSO Nº E-12/003/16/2016. EMPENHO Nº 2017NE0174. *Omitido no D.O. de 12/09/2017.

Id: 2057276

Table with 4 columns: Posição, Dia/Mês/Ano, Horário, and other details. Includes rows for 'Início Aquecimento das Propostas', 'Início Análises das Propostas', 'Data Abertura das Propostas', 'Data Realização dos Preços Eletrônicos', 'Prazo para Impugnação', 'Data de Publicação', 'Local/Endereço Eletrônico', 'Número de Licitação no Portal', and 'Processo Administrativo nº'.

O edital encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos www.compras.rj.gov.br e www.loterj.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de 1 (uma) rússia do papel A4, 75g/m², na Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, sita na Rua Sete do Setembro, nº 170, Centro, Rio de Janeiro, de segunda a sexta-feira, das 10h às 17h. Informações pelos telefones/fax-símiles: (21) 2332-6432 / (21) 2332-6449 ou pelo e-mail: eprag@loterj.rj.gov.br.

Id: 2057196

Secretaria de Estado de Governo

COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO torna público e para conhecimento dos interessados que a licitação realizada no dia 06/09/2017, às 09:30 horas, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 015/2017 R1, que objetiva a contratação de empresa capacitada para a prestação de serviços de confecção e aplicação de adesivos em veículos, sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Instrumento Convocatório. Termo de Referência (Anexo 01) e demais anexos, para atender as demandas da Operação Jai Seca, pelo período de 12 (doze) meses, restou FRACASSADA, devendo ser justificado no processo administrativo nº E-15/001/14/2/2017.

Id: 2057276

Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Dístico nº 058/2016. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, e a empresa FÉLIX INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO LTDA - EPP. OBJETO: Resilição do Contrato nº 010/2016 relativo à aquisição de arquivos de aço com 05 (cinco) gavetas, LOTE II. DATA DA ASSINATURA: 21/07/2016. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993. PROCESSO Nº E-04/056.589/2014. *Omitido no D.O. de 25/07/2016.

INSTRUMENTO: Termo de Dístico nº 057/2016. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, e a empresa FÉLIX INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO LTDA - EPP. OBJETO: Resilição do Contrato nº 010/2016 relativo à aquisição de arquivos de aço com 05 (cinco) gavetas, LOTE IV. DATA DA ASSINATURA: 21/07/2016. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993. PROCESSO Nº E-04/056.589/2014. *Omitido no D.O. de 25/07/2016.

INSTRUMENTO: Termo de Dístico nº 058/2016. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, e a empresa FÉLIX INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO LTDA - EPP. OBJETO: Resilição do Contrato nº 010/2016 relativo à aquisição de arquivos de aço com 05 (cinco) gavetas, LOTE I. DATA DA ASSINATURA: 21/07/2016. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993. PROCESSO Nº E-04/056.589/2014. *Omitido no D.O. de 25/07/2016.

Id: 2057215

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 40/2017. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2017. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO E ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO ANTIPO BANERJ - ABANERJ. OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços descritos no inciso VIII do art. 4º do Decreto nº 45.563, de 27 de janeiro de 2016. PRAZO: 11/09/2017 a 11/09/2020. PROCESSO Nº E-04/131/12/2017. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e a Resolução SEPLAG nº 1.533/16.

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 85/2017. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2017. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO E SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINDPOL RJ. OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços descritos no inciso VIII do art. 4º do Decreto nº 45.563, de 27 de janeiro de 2016.

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 45/2017. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2017. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO E ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS BRASILEIROS. OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços descritos no inciso VIII do art. 4º do Decreto nº 45.563, de 27 de janeiro de 2016.

DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 109/2017. PARTES: DETRAN/RJ, do STAFF LTDA. OBJETO: Reconhecimento, pelo DETRAN/RJ, dos serviços de apoio logística e infraestrutura, no âmbito da Diretoria de Registro de Veículos, que foram prestados no período de 01 a 31 de julho de 2017, em condições satisfatórias e de bom-fé, conforme indicado na Nota Fiscal nº 0002/2017. NOTA DE EMPLAQUEAMENTO: 2017NE02403. VALOR TOTAL: R\$ 10.863.540,38 (dez milhões, oitocentos e sessenta e três mil quinhentos e quarenta reais e trinta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 12/09/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 287/79, Decreto nº 3149/80 e arts. 59 e 60 da Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO Nº E-12/061/7380/2017. Id: 2057487

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO AVISO

IMPRESSÃO GRÁFICA PARA BILHETES DE LOTERIA CONVENCIONAL DE MÚLTIPLAS CHANCES A LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ torna pública a licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, que será realizada no Portal de Compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro (www.compras.rj.gov.br), conforme abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PES17 - LOTERJ OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA PARA BILHETES DE LOTERIA CONVENCIONAL DE MÚLTIPLAS CHANCES, pelo período de 12 (doze) meses, na forma do Termo de Referência, Anexo I, do Instrumento Convocatório.

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 45/2017. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2017. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO E ASSOCIAÇÃO CAIXA DE SOCORROS DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços descritos no inciso VIII do art. 4º do Decreto nº 45.563, de 27 de janeiro de 2016. PRAZO: 11/09/2017 a 11/09/2020. PROCESSO Nº E-04/131/09/2017. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e a Resolução SEPLAG nº 1.533/16.

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 56/2017. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2017. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO E ASSOCIAÇÃO DOS PERITOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços descritos no inciso VIII do art. 4º do Decreto nº 45.563, de 27 de janeiro de 2016. PRAZO: 11/09/2017 a 11/09/2020. PROCESSO Nº E-04/131/09/2017. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e a Resolução SEPLAG nº 1.533/16.

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 63/2017. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2017. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO E UNIAO DOS SERVIDORES DO ESTADO E MUNICIPIOS DO RIO DE JANEIRO. OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços descritos no inciso VIII do art. 4º do Decreto nº 45.563, de 27 de janeiro de 2016. PRAZO: 11/09/2017 a 11/09/2020. PROCESSO Nº E-04/131/10/2017. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e a Resolução SEPLAG nº 1.533/16.

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 63/2017. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2017. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO E UNIAO DOS SERVIDORES DO ESTADO E MUNICIPIOS DO RIO DE JANEIRO. OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços descritos no inciso VIII do art. 4º do Decreto nº 45.563, de 27 de janeiro de 2016. PRAZO: 11/09/2017 a 11/09/2020. PROCESSO Nº E-04/131/10/2017. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e a Resolução SEPLAG nº 1.533/16.

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 63/2017. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2017. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO E UNIAO DOS SERVIDORES DO ESTADO E MUNICIPIOS DO RIO DE JANEIRO. OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços descritos no inciso VIII do art. 4º do Decreto nº 45.563, de 27 de janeiro de 2016. PRAZO: 11/09/2017 a 11/09/2020. PROCESSO Nº E-04/131/10/2017. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e a Resolução SEPLAG nº 1.533/16.

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 63/2017. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2017. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO E UNIAO DOS SERVIDORES DO ESTADO E MUNICIPIOS DO RIO DE JANEIRO. OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços descritos no inciso VIII do art. 4º do Decreto nº 45.563, de 27 de janeiro de 2016. PRAZO: 11/09/2017 a 11/09/2020. PROCESSO Nº E-04/131/10/2017. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e a Resolução SEPLAG nº 1.533/16.

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 63/2017. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2017. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO E UNIAO DOS SERVIDORES DO ESTADO E MUNICIPIOS DO RIO DE JANEIRO. OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços descritos no inciso VIII do art. 4º do Decreto nº 45.563, de 27 de janeiro de 2016. PRAZO: 11/09/2017 a 11/09/2020. PROCESSO Nº E-04/131/10/2017. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e a Resolução SEPLAG nº 1.533/16.

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 63/2017. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2017. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO E UNIAO DOS SERVIDORES DO ESTADO E MUNICIPIOS DO RIO DE JANEIRO. OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços descritos no inciso VIII do art. 4º do Decreto nº 45.563, de 27 de janeiro de 2016. PRAZO: 11/09/2017 a 11/09/2020. PROCESSO Nº E-04/131/10/2017. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e a Resolução SEPLAG nº 1.533/16.

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 63/2017. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2017. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO E UNIAO DOS SERVIDORES DO ESTADO E MUNICIPIOS DO RIO DE JANEIRO. OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços descritos no inciso VIII do art. 4º do Decreto nº 45.563, de 27 de janeiro de 2016. PRAZO: 11/09/2017 a 11/09/2020. PROCESSO Nº E-04/131/10/2017. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e a Resolução SEPLAG nº 1.533/16.

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 63/2017. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2017. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO E UNIAO DOS SERVIDORES DO ESTADO E MUNICIPIOS DO RIO DE JANEIRO. OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços descritos no inciso VIII do art. 4º do Decreto nº 45.563, de 27 de janeiro de 2016. PRAZO: 11/09/2017 a 11/09/2020. PROCESSO Nº E-04/131/10/2017. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e a Resolução SEPLAG nº 1.533/16.

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 63/2017. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2017. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO E UNIAO DOS SERVIDORES DO ESTADO E MUNICIPIOS DO RIO DE JANEIRO. OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços descritos no inciso VIII do art. 4º do Decreto nº 45.563, de 27 de janeiro de 2016. PRAZO: 11/09/2017 a 11/09/2020. PROCESSO Nº E-04/131/10/2017. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e a Resolução SEPLAG nº 1.533/16.

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 64/2017. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2017. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO E COLIGAÇÃO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços descritos no inciso VIII do art. 4º do Decreto nº 45.563, de 27 de janeiro de 2016. PRAZO: 11/09/2017 a 11/09/2020. PROCESSO Nº E-04/131/10/2017. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e a Resolução SEPLAG nº 1.533/16.

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 62/2017. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2017. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO E CELEIRO COMUM DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços descritos no inciso VIII do art. 4º do Decreto nº 45.563, de 27 de janeiro de 2016. PRAZO: 11/09/2017 a 11/09/2020. PROCESSO Nº E-04/131/12/2017. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e a Resolução SEPLAG nº 1.533/16.

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 62/2017. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2017. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO E CELEIRO COMUM DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços descritos no inciso VIII do art. 4º do Decreto nº 45.563, de 27 de janeiro de 2016. PRAZO: 11/09/2017 a 11/09/2020. PROCESSO Nº E-04/131/12/2017. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e a Resolução SEPLAG nº 1.533/16.

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 70/2017. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2017. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO E ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS BRASILEIROS. OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços descritos no inciso VIII do art. 4º do Decreto nº 45.563, de 27 de janeiro de 2016. PRAZO: 11/09/2017 a 11/09/2020. PROCESSO Nº E-04/131/15/2017. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e a Resolução SEPLAG nº 1.533/16.

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 71/2017. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2017. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO E CAIXA ASSISTENCIAL DE MILITARES E CIVIS DO BRASIL-BENEFICENTE. OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços descritos no inciso VIII do art. 4º do Decreto nº 45.563, de 27 de janeiro de 2016. PRAZO: 11/09/2017 a 11/09/2020. PROCESSO Nº E-04/131/15/2017. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e a Resolução SEPLAG nº 1.533/16.

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 71/2017. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2017. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO E CAIXA ASSISTENCIAL DE MILITARES E CIVIS DO BRASIL-BENEFICENTE. OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços descritos no inciso VIII do art. 4º do Decreto nº 45.563, de 27 de janeiro de 2016. PRAZO: 11/09/2017 a 11/09/2020. PROCESSO Nº E-04/131/15/2017. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e a Resolução SEPLAG nº 1.533/16.

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 58/2017. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2017. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO E CAIXA DOS OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços descritos no inciso VIII do artigo 4º do Decreto 45.563 de 27 de janeiro de 2016. PRAZO: 11/09/2017 a 11/09/2020. PROCESSO Nº E-04/131/15/2017. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e a Resolução SEPLAG nº 1.533/16.

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 58/2017. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2017. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO E CAIXA DOS OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços descritos no inciso VIII do artigo 4º do Decreto 45.563 de 27 de janeiro de 2016. PRAZO: 11/09/2017 a 11/09/2020. PROCESSO Nº E-04/131/15/2017. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e a Resolução SEPLAG nº 1.533/16.

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 58/2017. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2017. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO E CAIXA DOS OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços descritos no inciso VIII do artigo 4º do Decreto 45.563 de 27 de janeiro de 2016. PRAZO: 11/09/2017 a 11/09/2020. PROCESSO Nº E-04/131/15/2017. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e a Resolução SEPLAG nº 1.533/16.

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 58/2017. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2017. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO E CAIXA DOS OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços descritos no inciso VIII do artigo 4º do Decreto 45.563 de 27 de janeiro de 2016. PRAZO: 11/09/2017 a 11/09/2020. PROCESSO Nº E-04/131/15/2017. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e a Resolução SEPLAG nº 1.533/16.

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 58/2017. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2017. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO E CAIXA DOS OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços descritos no inciso VIII do artigo 4º do Decreto 45.563 de 27 de janeiro de 2016. PRAZO: 11/09/2017 a 11/09/2020. PROCESSO Nº E-04/131/15/2017. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e a Resolução SEPLAG nº 1.533/16.

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 58/2017. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2017. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO E CAIXA DOS OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços descritos no inciso VIII do artigo 4º do Decreto 45.563 de 27 de janeiro de 2016. PRAZO: 11/09/2017 a 11/09/2020. PROCESSO Nº E-04/131/15/2017. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e a Resolução SEPLAG nº 1.533/16.

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 58/2017. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2017. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO E CAIXA DOS OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços descritos no inciso VIII do artigo 4º do Decreto 45.563 de 27 de janeiro de 2016. PRAZO: 11/09/2017 a 11/09/2020. PROCESSO Nº E-04/131/15/2017. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e a Resolução SEPLAG nº 1.533/16.

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 58/2017. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2017. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO E CAIXA DOS OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços descritos no inciso VIII do artigo 4º do Decreto 45.563 de 27 de janeiro de 2016. PRAZO: 11/09/2017 a 11/09/2020. PROCESSO Nº E-04/131/15/2017. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e a Resolução SEPLAG nº 1.533/16.

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 58/2017. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2017. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO E CAIXA DOS OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços descritos no inciso VIII do artigo 4º do Decreto 45.563 de 27 de janeiro de 2016. PRAZO: 11/09/2017 a 11/09/2020. PROCESSO Nº E-04/131/15/2017. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e a Resolução SEPLAG nº 1.533/16.

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 58/2017. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2017. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO E CAIXA DOS OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços descritos no inciso VIII do artigo 4º do Decreto 45.563 de 27 de janeiro de 2016. PRAZO: 11/09/2017 a 11/09/2020. PROCESSO Nº E-04/131/15/2017. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e a Resolução SEPLAG nº 1.533/16.

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 58/2017. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2017. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO E CAIXA DOS OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços descritos no inciso VIII do artigo 4º do Decreto 45.563 de 27 de janeiro de 2016. PRAZO: 11/09/2017 a 11/09/2020. PROCESSO Nº E-04/131/15/2017. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e a Resolução SEPLAG nº 1.533/16.



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br. Assinado digitalmente em Quarta-feira, 13 de Setembro de 2017 às 00:44:01 -0300.